

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 54.858

FICHA

1/ 54.858

RUBRICA

IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX SOB Nº 801, sito no 18º pavimento ou 8º andar e 19º pavimento, do EDIFÍCIO JOÃO TURIN, sito à Travessa João Turin nº 118, do TIPO "A", com a área construída de utilização-exclusiva de 302,2100m², área de uso comum de 154,9995m², área de estacionamento de 76,0722m², (CORRESPONDENTE AS VAGAS Nºs 25, 26 e 27) situadas no 2º subsolo, perfazendo a área correspondente ou global construída de 533,2818m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,1094166 e quota do terreno de 58,9471m². Edifício este construído sobre o terreno de forma irregular, medindo 11,40m, de frente para a Travessa Turin, no Bairro da Água Verde, desta Capital, por 49,20m, de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado-direito de quem da citada Travessa olha o imóvel, com o lote de Indicação Fiscal: 21-063-025.000, do lado esquerdo com os lotes de indicações Fiscais: 21-063-011.000 e 21-063-014.000, fechando na linha de fundos com 10,50m, onde confronta com o lote de Indicação Fiscal: 21-063-002.000, Indicação Fiscal: setor 21-quadra 063, lote 010.000-5 do Cadastro Municipal.-

PROPRIETÁRIOS:- JOSE AUGUSTO BARBOSA e sua mulher LIGIA ANTUNES BARBOSA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele médico, portador da CI/RG 434.013-PR, ela do lar, portadora da CI/RG 7.209.484-PR, inscritos no CPF/MF 081.581.429-15, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Júlia da Costa 1425; RUY PIGATTO e sua mulher ISABEL PORTUGAL PIGATTO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão universal de bens, ele engenheiro agrônomo, portador da CI/RG 296.290-PR, ela do lar, portadora da CI/RG 674.306-PR, inscritos no CPF nº 006.333.809-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Padre Agostinho 246, ap. 401; JULIO ASSIS GEHLEN e sua mulher ROSE CRISTIANE GEHLEN, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão universal de bens, ele advogado, portador da CI/RG 1.850.904-0-PR, ela arquiteta, portadora da CI/RG 1.906.385-PR, inscritos no CPF/MF 577.210.099-87, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua São Leopoldo, 709 casa 02; ARICLE BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG 773.623-PR, inscrita no CPF/MF 003.574.719-62, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Guaratuba 839; EDIVALDO BRUZAMOLIM DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG (OAB) 19.471-PR, inscrito no CPF/MF nº 729.282.639-34, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Guaratuba, 839; MARCOS JOSÉ ERNESTO GUBERT FRANCO GRILLO e sua mulher SANDRA MADERNA RIBAS FRANCO GRILLO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão parcial de bens, ele economista, portador da CI/RG 419.373-PR,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
54.858

CONTINUAÇÃO

ela do lar, CI/RG 810.268-2-PR, inscritos no CPF 035.089.359-49, residentes e domiciliados à rua Conselheiro Araujo 366, aptº 182; MICHELL GELHORN e sua mulher IDETE AGHION GELHORN, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele empresário, ela do lar, portadores das CI/RG nºs 6.738.511-SP, inscritos no CPF 402.985.589-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Alameda Cabral 421; e MAURÍCIO SCHULLMANN e sua mulher MARTHA SCHULMAN, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão universal de bens, ele engenheiro civil, portador da CI/RG 127.510-PR, ela do lar, CI/RG 247.009-PR, inscritos no CPF 000.447.419-87, residentes e domiciliados nesta Capital, à Al.D. Pedro II, 71, aptº 10.-
REGISTRO ANTERIOR: Matr. 34.298 Reg. Geral, deste Ofício.-

Prot.- 253.959.-

Pren.-126.085.-

FC.-76.787.-

Curitiba, 22 de Setembro de 1.997. (a).

Titular.-

R-1-54.858.- TÍTULO: Divisão Amigável. DATA DO TÍTULO: Instrumento Particular, arq. sob nº 76.787. ADQUIRENTES: MICHELL GELHORN e sua mulher IDETE AGHION GELHORN, já qualificados. TRANSMITENTES: JOSÉ AUGUSTO BARBOSA; e sua mulher LÍGIA ANTUNES BARBOSA; ROY PIGATTO e sua mulher ISABEL PORTUGAL PIGATTO; JULIO ASSIS GEHLEN e sua mulher ROSE CRISTIANE GEHLEN; ARICLE BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA; EDIVALDO BRUZAMOLIM DA SILVA ROCHA; MARCOS JOSÉ ERNESTO GUBERT FRANCO GRILLO e sua mulher SANDRA MADERNA RIBAS FRANCO GRILLO; e MAURICIO SCHULLMANN e sua mulher MARTHA SCHULMAN, já qualificados. VALOR: Não declarado. CONDIÇÕES: Não tem. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de Setembro de 1.997. (a). Titular. custas-R\$8,55/vrc/150/ms.ac.-

AV-2-54.858.- De conformidade com o requerimento, datado de 16 de agosto de 2002, (arq. nesta Serventia sob nº 112.365), fica averbado o nome que consta na coluna de proprietários e adquirente, (R-1) MICHELL GELHORN para o correto que é MICHEL GELHORN. Pren. 171.822. Prot. 327.065. Fc. 112.365. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2002. (a). MARCELO A. DELY Titular Substituto. Emolumentos: 60/vrc/ms.kb.-

R-3-54.858. - TÍTULO: Primeira e Especial Hipoteca Cedular. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº.RS26.064, datada de 20 de novembro de 2002, (arquivada uma via nesta Serventia sob nº. 114.607). CREDOR: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre -RS, na rua

SÉGUE

Aberta a ficha "2"

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA
2/54.858

MATRÍCULA Nº 54.858

RUBRICA

MD

Uruguai, nº.155, 4º andar, e agência nesta Capital, inscrito no // CNPJ/MF sob nº. 92.816.560/0001-37, neste ato representado por Lucien Paulo B. Pires e José A. Chaves Franco. **DEVEDOR: Porto Shop S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Cândido de Abreu, nº.660 - 23º andar, conj. 2301, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.047.690/0001-58. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** Michel Gelhorn e sua mulher Idete Aghion Gelhorn. **VALOR:** R\$.6.990.000,00. **VENCIMENTO:** 15/12/2009. **JUROS:** à taxa de 5% ao ano (a título de "spread"). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$.426.625,00. **CONDIÇÕES:** As demais constantes na referida cédula. Prenot.-174.897. Prot.-332.207. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2002. (mc/mm) // MARCELO A. DELY Titular Designado.-Emolumentos // 630/VRC.-

AV-4-54:858.- PROT:353.675 de 06/05/2004. Conforme Formal de Partilha Autos nº 1456/1999 da 4ª Vara de Família desta Capital, fica averbado que os adquirentes MICHEL GELHORN e IDETTE AGHION GELHORN são casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 23/03/1985, e não como constou antes; Bem como averba-se a separação/judicial do casal, voltando ela a usar o nome de solteira, IDETTE AGHION; e posterior divórcio dos mesmos. O referido é verdade e dou fé Curitiba, 13 de maio de 2.004. Titular mc.mz.-

R-5-54.858.- PROT:353.675 de 06/05/2004. Conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos sob nº 1456/1999, cuja sentença transitou em julgado em data de 13/10/1999, pela Exma.Sra.Dra. Joeci Machado Camargo, MM.Juiza de Direito da 4ª Vara de Família desta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PARTILHADO** em favor do **divorciando MICHEL GELHORN**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG sob nº 6.738.511-SP., inscrito no CPF/MF sob nº 402.985.589-04, residente / na Al. Cabral nº 421, nesta Capital, pelo preço de R\$300.000,00, ficando **ressalvada a HIPOTECA OBJETO DO R-3** desta. (Idette Aghion é brasileira, divorciada, do lar, CI/RG nº 1.680.729-PR., CPF/MF nº 535.793.309-00). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2.004. Titular.Emolumentos:/ 4312.vrc.mc.mz.-

----- SEGUE NO VERSO: -----

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
54.858

CONTINUAÇÃO

R-6-54.858 - PROT. 360.113 de 21/01/2005 - **PENHORA** - Conforme mandado de penhora e avaliação, extraído dos autos sob nº 2001.70.00.025701-7, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, (arquivado sob nº 360.113), tendo como exeqüente a **FAZENDA NACIONAL** e executados a firma **GANG IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.333.989/0001-18, **MARCIO FELDMAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 635.648.829-87, **JOSÉ EDUARDO BEKIN**, inscrito no CPF/MF nº 099.429.538 - 33 e **MICHEL GELHORN**, inscrito no CPF/MF sob nº 402.985.589-04, para garantir a execução no valor de R\$9.220.648,69, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2005.

Titular Substituto. (mc/mrs).-

AV-7-54.858 - PROT. 404.031 de 12/06/2009 - Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 28 de maio de 2009, firmado pelo credor, arquivado sob nº.404.031, fica **cancelada a hipoteca cedular** objeto do **R-3** desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2009.

Titular. Custas: R\$66,15 = 630 VRC. (sl)

AV-8-54.858 - PROT. 425.621 de 13/04/2011 - Conforme Ofício nº 5127169, datado de 07 de abril de 2011, extraído dos autos de execução fiscal sob nº **2005.70.00.024242-1/PR**, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba - Justiça Federal, arquivado sob nº 425.621, em que é exeqüente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **MICHEL GELHORN**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2011.

Jorge Luis Moran - Titular. (ka/jb)

AV-9-54.858 - PROT. 425.953 de 25/04/2011 - Conforme Ofício nº 5125756, datado de 14 de abril de 2011, extraído dos autos de execução fiscal sob nº **2003.70.00.039083-8/PR**, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba - Justiça Federal, arquivado sob nº 425.953, em que é requerente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **MICHEL GUELHORN**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2011.

Jorge Luis Moran - Titular. (ka/jb)

AV-10-54.858 - PROT. 438.134 de 30/04/2012 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 6047322, emitido em 29/03/2012 pela MM.ª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, Dr.ª Alessandra Anginski Cotosky, arquivado sob nº 438.134, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-6**. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2012.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: isentas por determinação judicial. (fjrj)

SEQUE

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - Fone (41) 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 54.858

Rubrica

R-11-54.858 - PROT. 520.976 de 11/07/2018 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 0000027-04.1996.8.16.0001.0010, datado de 29/01/2018, expedido pela 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000027-04.1996.8.16.0001, em que é exequente **MARIA DA PENHA BARRETO DOS SANTOS MEYER** (CPF: 462.518.129-15) e executado **MICHEL GELHORN**, arquivado sob nº 520.976, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$72.625,61** (setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). Depositário: Michel Gelhorn. Funrejus nº 14000000003782811-3 recolhido em 16/07/2018 no valor de R\$145,25, arquivado sob nº 520.976. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (arr/mh)

AV-12-54.858 - PROT. 549.912 de 31/07/2020 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme ofício nº 700008958942, expedido em 28/07/2020 pela MM. Juíza Federal da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, Dra. Luciana da Veiga Oliveira, extraído dos autos de Execução Fiscal nº **066412-34.2014.4.04.7000/PR**, arquivado sob nº 549.912, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **AV-9**. Funrejus: isento conforme art. 3º, VIII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de agosto de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: isentas em conformidade com o art. 1º do Decreto-Lei 1.537/77. (jf/mh)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84